

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA 14ª REGIÃO – CREF14-GO/TO
UASG: 926461
INEXIGIBILIDADE Nº 90003/2025
ART. 74, INCISO I, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/003144

Torna-se público que CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, por meio do seu Agente de Contratações, sediado na Avenida T-3, nº 1855 – Dependência do clube Oásis – Setor Bueno - Goiânia – GO – CEP 74215-110, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que realiza INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação de banco público ao conselho.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Vejam-se, inicialmente, as seguintes disposições constantes da Lei 14.133/21:

Art. 5º. Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos: (...) II – assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição.

É de se observar, porquanto, que “a realização de qualquer licitação depende da ocorrência de certos pressupostos. À falta deles, o certame licitatório seria um autêntico sem-sentido ou simplesmente não atenderia às finalidades em vistas das quais foi concebido”.¹ Com vistas a primar pela eficiência - diga-se, esperada da atividade legislativa -, a Lei 14.133/21 salvaguardou do dever de licitar, as hipóteses em que se entremostra inviável a competição. Porquanto, disciplinada no art. 74 da Lei 14.133/21, a inexigibilidade de licitação consubstancia-se em instituto cujo móvel centra-se, essencialmente, na inviabilidade de competição, essa circunstância

fática afasta o impositivo licitatório em face da ausência de pressuposto que lhe seja lógico: a ausência de possibilidade de competição.

1.2. Nessa linha, vejamos oportunamente as disposições do mencionado art. 74 da Lei 14.133/21: Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

[...]

Observe-se, então, que na inexigibilidade o dever de licitar é afastado diante da caracterização, no caso concreto, nos termos do art. 74, caput, da Lei 14.133/21, da chamada inviabilidade de competição, uma vez que em situações desta natureza, a instauração de certame licitatório seria materialmente impossível e, porquanto, destituída de utilidade. Primeiro, porque havendo apenas uma proposta, não se prestará a sua finalidade principal, qual seja, eleger a melhor entre várias, assegurando-se o tratamento isonômico (art. 11, inc. II, da Lei nº 14.133/21). Segundo, porque as características peculiares do objeto impedem um julgamento objetivo, o que estaria em descompasso com a determinação do art. 5º da Lei nº 14.133/21. Nesse passo, complementarmente, é oportuno ressaltar que as contratações por inexigibilidade de licitação com fundamento no inc. I do art. 74 da 14.133/21, exigem inviabilidade de competição objetiva, ou seja, tem como requisito a existência de apenas um particular no mercado apto a prestar o serviço.

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1. O Banco do Brasil oferece soluções integradas que atendem plenamente às necessidades do setor público, garantindo segurança, eficiência e total conformidade com a legislação vigente. Sua ampla rede de atendimento e infraestrutura permitem um serviço ágil e diferenciado, assegurando a execução de pagamentos, a gestão de recursos e outras operações financeiras com a transparência e confiabilidade exigidas pela administração pública. Além disso, conforme o Art. 164, §3º da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa dos órgãos e entidades do Poder Público devem ser depositadas em instituições financeiras oficiais, o que reforça a adequação da contratação do Banco do Brasil. Outro fator relevante é que o serviço de emissão de boletos com QR Code, essencial para a automação dos pagamentos e arrecadações, é oferecido exclusivamente pelo Banco do Brasil. Atualmente, o sistema interno do conselho já está configurado para operar com essa

solução. A migração para outro banco público demandaria uma reconfiguração completa do sistema, gerando custos adicionais tanto financeiros quanto operacionais, além de impacto no tempo de implementação. Dessa forma, a manutenção da parceria com o Banco do Brasil se apresenta como a opção mais eficiente e econômica para o conselho. Adicionalmente, neste momento, o conselho está impossibilitado de utilizar a plataforma ComprasNet para a realização de licitações, o que impacta diretamente a adequação de contratos e a aquisição de materiais essenciais para seu funcionamento. Diante dessa situação, o Banco do Brasil oferece uma plataforma de licitação segura e totalmente aderente à legislação vigente, permitindo que o conselho retome suas contratações de forma eficiente. A utilização dessa solução possibilita a continuidade dos processos administrativos que atualmente estão paralisados e acumulados, garantindo a regularidade e o bom andamento das atividades do conselho.

3. DO OBJETO E DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.1. Contratação de banco público ao conselho.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável em até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3. Especificações dos serviços que serão prestados pelo banco:

- Lista de Débitos: solução em recebimento e recuperação de anuidades;
- Funcionamento da lista de débitos;
- Cobranças: solução em recebimento das anuidades, taxas e contribuições;
- Vantagens para o conselho;
- Vantagens para os profissionais de Educação Física;
- Cartão de Pagamento: solução em pagamentos de diárias e suprimento de fundo;
- Serviço de pagamento de salários e fornecedores;
- Outros serviços de acordo com a demanda e necessidades do conselho.

3.4. Além disso, conselho utilizará o serviço de Plataforma de Licitação oferecido pelo Banco do Brasil, que possui a finalidade de realizar licitações via internet, nas modalidades:

- Pregão Eletrônico - modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia

de informação e da Internet, denominada sessão virtual.

- Dispensa - a dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75º da Lei 14.133/2021 e no Licitações-e pode ser realizada de duas formas:
 - Dispensa de licitação com disputa em sessão pública - o funcionamento dessa opção é similar a do pregão eletrônico, sendo destinada às entidades públicas ou privadas que desejarem realizar compras por dispensa de licitação com disputa em sala virtual;
 - Dispensa de licitação sem disputa em sessão pública - a disputa da licitação não ocorre em sala virtual. Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros licitantes, podem ofertar novos lances. No horário especificado no edital as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar o objeto para a melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no edital.
- Cotação com Proposta Única - permite a aquisição de bens de pequeno valor dispensados de licitação. Durante o período disponibilizado para o acolhimento de propostas, os fornecedores oferecem propostas únicas. No horário divulgado, as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar ou não o objeto para aquele que ofertou o menor preço e que atenda suas especificações.
- Convite - com disputa em sessão pública e sem disputa em sessão pública - permite que a unidade administrativa do ente público (desde que autorizada por lei) ou privado escolha e convide no mínimo três fornecedores do objeto licitado. Os procedimentos relativos à participação dos fornecedores escolhidos no registro de propostas e no oferecimento de lances na sala de disputa seguem os mesmos princípios do pregão com disputa em sessão pública.

4. DO CONTRATADO

4.1 Nome: Banco do Brasil S/A

CNPJ: 00.000.000/0001-91

Agência: Esc Setor Público GO

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
- 5.2. Abaixo, apresenta-se a tabela com as taxas de serviço oferecidas pelo banco.

Serviço	Valor R\$
Registro de Cobrança/Título	0,39
Liquidação de Cobrança/Título	2,88
Liquidação Cobrança PIX	2,20
2ª Via- arquivo/relatório	2,10
Impressão de Aviso	2,60
Baixa de Título	1,50
Manutenção de Títulos Vencidos	1,87
Instruções Diversas	0,65
Emissão de relatório em Papel	2,00
Refazimento Arquivo IED	2,00
Pagamento Salário Credito C/C	3,86
Pagamento Salário -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Salário – Liberação Man. de Arquivo	106,50
Pagamento Fornecedor Credito C/C	3,86
Pagamento Fornecedor -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Fornecedor – Liberação Man. de Arquivo	106,50

- 5.3. Além disso, o custo unitário de licitações na Plataforma de Licitação é de:
- Por licitação que atingir a fase de disputa encerrada será cobrado o valor de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
 - Por lote disputado será cobrado o valor de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos).
- 5.4. O valor da taxa é debitado automaticamente na conta corrente do Conselho.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. A execução desse contrato se dará mediante assinatura.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2024, conforme item 8.2 do Termo de Referência, anexo deste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 8.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 8.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9. DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII- A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionadas ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.
- 9.9. Será exigida do fornecedor, ainda, a seguinte documentação complementar:
- 9.10. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos Arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
- 9.11. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.12. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço; O registro previsto na Lei n. 5.764/71, Art. 107;
- 9.13. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- 9.14. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas

assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação;

9.15. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o Art. 112 da Lei n. 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.16. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, emitindo as seguintes certidões: Certidão da Receita Federal, Certidão Estadual, Certidão Trabalhista, Certidão Municipal e Certidão FGTS.

9.17. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Goiânia, 14 de abril de 2025.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

EDITAL - BANCO.docx

Documento número #7982da49-4f9a-45bf-ab5e-091e75be457a

Hash do documento original (SHA256): ceb144e454865732219c3bd4fce0b6c25f3462313ff5984f751849d606e95f29

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 15 abr 2025 às 00:15:45

Log

- 14 abr 2025, 15:20:40 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 7982da49-4f9a-45bf-ab5e-091e75be457a. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2025 (15:20). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2025, 15:26:49 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 15 abr 2025, 00:15:45 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 172.225.223.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.68143921520621 e longitude -49.32763949399981. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1178.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 00:15:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7982da49-4f9a-45bf-ab5e-091e75be457a.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7982da49-4f9a-45bf-ab5e-091e75be457a, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO
GOIÁS/TOCANTINS
CREF14-GO/TO**

**INEXIGIBILIDADE Nº 90003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/003144**

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “c” da Lei nº 14.133/2021).

1.1. Contratação de banco público, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
1	Contratação de banco público	Nº 13811	R\$ 50.000,00

1.2 Especificações dos serviços que serão prestados pelo banco:

- Lista de Débitos: solução em recebimento e recuperação de anuidades;
- Funcionamento da lista de débitos;
- Cobranças: solução em recebimento das anuidades, taxas e contribuições;
- Vantagens para o conselho;
- Vantagens para os profissionais de Educação Física;
- Cartão de Pagamento: solução em pagamentos de diárias e suprimento de fundo;
- Serviço de pagamento de salários e fornecedores;
- Outros serviços de acordo com a demanda e necessidades do conselho.

1.3 Além disso, o conselho utilizará o serviço de Plataforma de Licitação oferecido pelo Banco do

Brasil, que possui a finalidade de realizar licitações via internet, nas modalidades:

- Pregão Eletrônico - modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia de informação e da Internet, denominada sessão virtual.
- Dispensa - a dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75º da Lei 14.133/2021 e no Licitações-e pode ser realizada de duas formas:
 - Dispensa de licitação com disputa em sessão pública - o funcionamento dessa opção é similar a do pregão eletrônico, sendo destinada às entidades públicas ou privadas que desejarem realizar compras por dispensa de licitação com disputa em sala virtual;
 - Dispensa de licitação sem disputa em sessão pública - a disputa da licitação não ocorre em sala virtual. Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros licitantes, podem ofertar novos lances. No horário especificado no edital as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar o objeto para a melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no edital.
- Cotação com Proposta Única - permite a aquisição de bens de pequeno valor dispensados de licitação. Durante o período disponibilizado para o acolhimento de propostas, os fornecedores oferecem propostas únicas. No horário divulgado, as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar ou não o objeto para aquele que ofertou o menor preço e que atenda suas especificações.
- Convite - com disputa em sessão pública e sem disputa em sessão pública - permite que a unidade administrativa do ente público (desde que autorizada por lei) ou privado escolha e convide no mínimo três fornecedores do objeto licitado. Os procedimentos relativos à participação dos fornecedores escolhidos no registro de propostas e no oferecimento de lances na sala de disputa seguem os mesmos princípios do pregão com disputa em sessão pública.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável em até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O valor global estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

1.6 Abaixo, apresenta-se a tabela com as taxas de serviço oferecidas pelo banco.

Serviço	Valor R\$
Registro de Cobrança/Título	0,39
Liquidação de Cobrança/Título	2,88
Liquidação Cobrança PIX	2,20
2ª Via- arquivo/relatório	2,10
Impressão de Aviso	2,60
Baixa de Título	1,50
Manutenção de Títulos Vencidos	1,87
Instruções Diversas	0,65
Emissão de relatório em Papel	2,00
Refazimento Arquivo IED	2,00
Pagamento Salário Credito C/C	3,86
Pagamento Salário -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Salário – Liberação Man. de Arquivo	106,50
Pagamento Fornecedor Credito C/C	3,86
Pagamento Fornecedor -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Fornecedor – Liberação Man. de Arquivo	106,50

1.7 Além disso, o custo unitário de licitações na Plataforma de Licitação é de:

- Por licitação que atingir a fase de disputa encerrada será cobrado o valor de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
- Por lote disputado será cobrado o valor de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos).

1.8 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.9 Em caso de divergência entre a descrição do CATMAT/CATSER e o Termo de Referência, prevalecerá a descrição do item 1.2 do Termo de Referência.

1.10 A Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE), seja primária ou secundária, do licitante deve estar relacionada à atividade-fim da contratação ou aquisição. Caso contrário, o licitante

poderá ser desclassificado.

1.11 O Agente de Contratação verificará o CNAE antes de solicitar a proposta. Caso não atenda ao item 1.10 deste Termo de Referência, o licitante será desclassificado.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada no item 7.1 específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21)

4.1. Sustentabilidade:

4.1.1. Não foram identificadas práticas de sustentabilidade relacionadas ao objeto a ser contratado.

4.2. Requisitos necessários para o atendimento da necessidade;

4.2.1. A empresa contratada deverá:

4.2.1.1. Está cadastrada no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.2.1.2. Possuir certidões de verificação;

4.2.1.3. Cumprir com os requisitos descritos no item 1.2 descrito neste de Termo de Referência.

4.3. Subcontratação

4.3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (Arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O CONTRATADO terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para assinatura do contrato.

- 5.2. O contrato terá vigência de 12 meses, contados a partir da assinatura.
- 5.3. O contrato poderá ser prorrogado automaticamente, por igual período, caso haja acordo entre ambas as partes. No entanto, o prazo máximo de renovação é de 10 anos, conforme disposto no artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.4. A CONTRATANTE poderá extinguir o presente contrato, sem ônus, nas seguintes hipóteses:
- a) Quando não dispuser de créditos orçamentários suficientes para a continuidade do contrato, de acordo com as normas legais e regulamentares aplicáveis;
 - b) Quando entender que o contrato não mais oferece vantagem para a administração, conforme previsto no inciso III do artigo 106 da Lei nº 14.133/2021.
- 5.5. Em qualquer uma das situações mencionadas, a CONTRATANTE deverá comunicar a CONTRATADA por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sobre a intenção de rescisão, sem que isso gere qualquer penalidade ou obrigação de pagamento de indenização, respeitados os direitos já adquiridos até a data da comunicação.
- 5.6. A cada renovação do contrato, o valor mensal vigente será reajustado com base na variação acumulada do IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) no ano anterior.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 6.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei

nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE INEXIGIBILIDADE (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.3. Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão

previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

7.4. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.5. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.6. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.7. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

6.2.2.1.01.01.121 – DESPESAS COM COBRANÇAS

9. DA PROPOSTA DE PREÇO

9.1 A proposta de preço foi apresentada, via e-mail, em conformidade com as exigências: em papel timbrado da empresa, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CREF14-GO/TO (art. 92, X, XI e XIV, da Lei nº 14.133/21)

10.1. São obrigações do CREF14-GO/TO:

10.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o

contrato e seus anexos;

10.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas nesse Termo de Referência no Edital, ETP e demais anexos se existirem;

10.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente a execução do serviço, no prazo, forma e condições estabelecidas no Termo de Referência, ETP e demais anexos se existirem;

10.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do serviço;

10.1.7. Cientificar o gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o CREF14-GO/TO terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

10.2. O CREF14-GO/TO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, da Lei nº

14.133/21)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do serviço, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.1.1. Manter preposto aceito pelo CREF14-GO/TO para representá-lo na execução do contrato.

10.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CREF14-GO/TO, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

- 11.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);
- 11.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 11.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 11.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço, bem como por todo e qualquer dano causado ao CREF14-GO/TO ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CREF14-GO/TO;
- 11.1.6. Que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 11.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 11.1.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
- 11.1.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 11.1.10. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 11.1.11. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;
- 11.1.12. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 11.1.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 11.1.14. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CREF14;
- 11.1.15. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência

anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.1.16. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CREF14 ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

11.1.17. Paralisar, por determinação do CREF14, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.1.18. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do serviço, durante a vigência do contrato.

11.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

11.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao CREF14, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

11.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.1.22. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.1.23. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

11.1.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

11.1.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.1.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

12. RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

12.1 A equipe responsável pelo planejamento e contratação é composta pelo colaborador Yhury Silva Rezende. Contudo, no presente período, o referido colaborador encontra-se em gozo de férias. Diante disso, a assinatura do documento será realizada pelo presidente do Conselho, que já é responsável pela assinatura do Edital.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Goiânia, 14 de abril de 2025.

TR - BANCO.docx

Documento número #f6b63fa9-eb7d-472a-b7a3-a0a7e99842ff

Hash do documento original (SHA256): f8800efeaca34a6a577c59d8c2f9293d30710420dfd82d8aae5e4b0c75cb08b3

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 15 abr 2025 às 00:16:36

Log

- 14 abr 2025, 15:33:15 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número f6b63fa9-eb7d-472a-b7a3-a0a7e99842ff. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2025 (15:33). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2025, 15:35:38 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 15 abr 2025, 00:16:36 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 172.225.223.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.67995000311096 e longitude -49.3219106957499. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1178.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 00:16:37 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número f6b63fa9-eb7d-472a-b7a3-a0a7e99842ff.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº f6b63fa9-eb7d-472a-b7a3-a0a7e99842ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Número do processo: 2025/003144

2. ASSUNTO:

2.1. Inexigibilidade de licitação n.º: 90003/2025 – para contratação de banco público ao Conselho Regional de Educação Física – 14ª Região.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. O Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região tem por finalidade defender a sociedade, zelando pela qualidade dos serviços profissionais oferecidos na área de atividades físicas, desportivas e similares. Assim como, tem por missão atuar como instância normativa, zelando pelo cumprimento das normas, pelo fortalecimento, desenvolvimento e harmonia do Sistema CONFEF/CREF's em fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da Profissão conforme disciplina a Lei nº 9.696/1998.

3.2. O Banco do Brasil oferece soluções integradas que atendem plenamente às necessidades do setor público, garantindo segurança, eficiência e total conformidade com a legislação vigente. Sua ampla rede de atendimento e infraestrutura permitem um serviço ágil e diferenciado, assegurando a execução de pagamentos, a gestão de recursos e outras operações financeiras com a transparência e confiabilidade exigidas pela administração pública.

3.3. Além disso, conforme o Art. 164, §3º da Constituição Federal, as disponibilidades de caixa dos órgãos e entidades do Poder Público devem ser depositadas em instituições financeiras oficiais, o que reforça a adequação da contratação do Banco do Brasil.

3.4. Outro fator relevante é que o serviço de emissão de boletos com QR Code, essencial para a automação dos pagamentos e arrecadações, e o único banco público que oferece esse serviço é o Banco do Brasil. Atualmente, o sistema interno do conselho já está configurado para operar com essa solução. A migração para outro banco público demandaria uma reconfiguração completa do sistema, gerando custos adicionais tanto financeiros quanto operacionais, além de impacto no tempo de implementação. Dessa forma, a manutenção da parceria com o Banco do Brasil se apresenta

como a opção mais eficiente e econômica para o conselho.

3.5. Adicionalmente, neste momento, o conselho está impossibilitado de utilizar a plataforma ComprasNet para a realização de licitações, o que impacta diretamente a adequação de contratos e a aquisição de materiais essenciais para seu funcionamento. Diante dessa situação, o Banco do Brasil oferece uma plataforma de licitação segura e totalmente aderente à legislação vigente, permitindo que o conselho retome suas contratações de forma eficiente. A utilização dessa solução possibilita a continuidade dos processos administrativos que atualmente estão paralisados e acumulados, garantindo a regularidade e o bom andamento das atividades do conselho.

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1 Área Requisitante: Gerência Financeira

4.2 Responsável: Joel Aves de Sousa

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Contratação de banco público ao conselho.

5.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável em até 10 anos, na forma dos artigos 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. Especificações dos serviços que serão prestados pelo banco:

- Lista de Débitos: solução em recebimento e recuperação de anuidades;
- Funcionamento da lista de débitos;
- Cobranças: solução em recebimento das anuidades, taxas e contribuições;
- Vantagens para o conselho;
- Vantagens para os profissionais de Educação Física;
- Cartão de Pagamento: solução em pagamentos de diárias e suprimento de fundo;
- Serviço de pagamento de salários e fornecedores;
- Outros serviços de acordo com a demanda e necessidades do conselho.

5.4. Além disso, o conselho utilizará o serviço de Plataforma de Licitação oferecido pelo Banco do Brasil, que possui a finalidade de realizar licitações via internet, nas modalidades:

- Pregão Eletrônico - modalidade de licitação que permite a aquisição de bens e serviços comuns, independentemente do valor estimado para a contratação, onde a disputa de preços entre os fornecedores ocorre em sessão pública com a utilização dos recursos da tecnologia

de informação e da Internet, denominada sessão virtual.

- Dispensa - a dispensa de licitação encontra amparo no artigo 75º da Lei 14.133/2021 e no Licitações-e pode ser realizada de duas formas:
 - Dispensa de licitação com disputa em sessão pública - o funcionamento dessa opção é similar a do pregão eletrônico, sendo destinada às entidades públicas ou privadas que desejarem realizar compras por dispensa de licitação com disputa em sala virtual;
 - Dispensa de licitação sem disputa em sessão pública - a disputa da licitação não ocorre em sala virtual. Durante o período disponibilizado para acolhimento de propostas previsto no edital, os fornecedores efetuam seus lances. Ao compararem as condições e valores já registrados por outros licitantes, podem ofertar novos lances. No horário especificado no edital as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar o objeto para a melhor proposta, desde que atenda aos requisitos exigidos no edital.
- Cotação com Proposta Única - permite a aquisição de bens de pequeno valor dispensados de licitação. Durante o período disponibilizado para o acolhimento de propostas, os fornecedores oferecem propostas únicas. No horário divulgado, as propostas são abertas e o pregoeiro pode adjudicar ou não o objeto para aquele que ofertou o menor preço e que atenda suas especificações.
- Convite - com disputa em sessão pública e sem disputa em sessão pública - permite que a unidade administrativa do ente público (desde que autorizada por lei) ou privado escolha e convide no mínimo três fornecedores do objeto licitado. Os procedimentos relativos à participação dos fornecedores escolhidos no registro de propostas e no oferecimento de lances na sala de disputa seguem os mesmos princípios do pregão com disputa em sessão pública.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Conforme mencionado no item 3.4 deste Estudo Técnico Preliminar, o orçamento foi realizado exclusivamente junto ao Banco do Brasil, instituição que atende às necessidades do conselho.

6.2. Abaixo, apresentamos a tabela de tarifas cobradas pelo Banco do Brasil para a prestação de

serviços de pagamentos.

Serviço	Valor R\$
Registro de Cobrança/Título	0,39
Liquidação de Cobrança/Título	2,88
Liquidação Cobrança PIX	2,20
2ª Via- arquivo/relatório	2,10
Impressão de Aviso	2,60
Baixa de Título	1,50
Manutenção de Títulos Vencidos	1,87
Instruções Diversas	0,65
Emissão de relatório em Papel	2,00
Refazimento Arquivo IED	2,00
Pagamento Salário Credito C/C	3,86
Pagamento Salário -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Salário – Liberação Man. de Arquivo	106,50
Pagamento Fornecedor Credito C/C	3,86
Pagamento Fornecedor -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Fornecedor – Liberação Man. de Arquivo	106,50

6.3. Além disso, incluímos o orçamento referente ao custo de utilização da Plataforma de Licitação.

- Por licitação que atingir a fase de disputa encerrada será cobrado o valor de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
- Por lote disputado será cobrado o valor de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução consiste na oferta de serviços integrados pelo Banco do Brasil para atender às necessidades da administração pública, garantindo segurança, eficiência e conformidade legal. Isso inclui a gestão de pagamentos e recursos financeiros, a emissão exclusiva de boletos com QR Code, que já está integrada ao sistema interno do conselho, evitando custos e dificuldades operacionais de migração, e uma plataforma de licitação segura que permite ao conselho retomar suas contratações, suprimindo a impossibilidade momentânea de uso do ComprasNet. Dessa forma, a parceria com o Banco do Brasil se apresenta como a alternativa mais vantajosa para garantir a continuidade das operações e a regularidade dos processos administrativos.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

8.1. Uma contratação de banco público ao conselho.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor global estimado da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

9.2. Abaixo, apresenta-se a tabela com as taxas de serviço oferecidas pelo banco.

Serviço	Valor R\$
Registro de Cobrança/Título	0,39
Liquidação de Cobrança/Título	2,88
Liquidação Cobrança PIX	2,20
2ª Via- arquivo/relatório	2,10
Impressão de Aviso	2,60
Baixa de Título	1,50
Manutenção de Títulos Vencidos	1,87
Instruções Diversas	0,65
Emissão de relatório em Papel	2,00
Refazimento Arquivo IED	2,00
Pagamento Salário Credito C/C	3,86
Pagamento Salário -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Salário – Liberação Man. de Arquivo	106,50
Pagamento Fornecedor Credito C/C	3,86
Pagamento Fornecedor -2ª Via Arquivo/Relatório	5,30
Pagam. Fornecedor – Liberação Man. de Arquivo	106,50

9.3. Além disso, o custo unitário de licitações na Plataforma de Licitação é:

- Por licitação que atingir a fase de disputa encerrada será cobrado o valor de R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos).
- Por lote disputado será cobrado o valor de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos).

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 Trata-se de contratação de um serviço que será prestado de forma contínua, se aplicando o parcelamento da solução.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. A contratação do Banco do Brasil visa garantir segurança, eficiência e conformidade legal na gestão financeira do conselho, assegurando a continuidade das arrecadações e evitando custos com

reconfiguração do sistema. Além disso, a utilização da plataforma de licitação permite a retomada das contratações, regularizando processos administrativos e otimizando recursos, garantindo um funcionamento eficiente e econômico.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

12.1. Não encontramos contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

13.1. A equipe responsável pelo planejamento da contratação, após a conclusão dos estudos técnicos preliminares apresentados, declara a viabilidade da contratação pretendida, desde que a empresa contratada esteja devidamente cadastrada no SICAF e que contenha todas as certidões previstas no edital negativas. Além disso, devem ser considerados seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

14. MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Nome: Yhury Silva Rezende

Função: Membro da Equipe de Planejamento e Contratações

CPF: 04x.xxx.xxx-x2

Email: yhury@cref14.org.br

15. RESPONSÁVEL/RESPONSÁVEIS

15.1 A equipe responsável pelo planejamento e contratação é composta pelo colaborador Yhury Silva Rezende. Contudo, no presente período, o referido colaborador encontra-se em gozo de férias. Diante disso, a assinatura do documento será realizada pelo presidente do Conselho, que já é responsável pela assinatura do Edital.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO

Goiânia, 14 de abril de 2025.

ETP - BANCO.docx

Documento número #1e89f8b1-6047-4955-a884-056cc89e6f87

Hash do documento original (SHA256): 9ed2cbef4fd80fcd71ef8ce4e7198627414a601b608e4c8f264dc3d85ab27692

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 15 abr 2025 às 00:16:12

Log

- 14 abr 2025, 15:27:05 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 1e89f8b1-6047-4955-a884-056cc89e6f87. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2025 (15:27). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2025, 15:33:03 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 15 abr 2025, 00:16:12 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 172.225.223.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.68078811594281 e longitude -49.3248445277932. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1178.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 00:16:15 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 1e89f8b1-6047-4955-a884-056cc89e6f87.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 1e89f8b1-6047-4955-a884-056cc89e6f87, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 1	Descumprimento das Cláusulas Contratuais pela Contratada	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Não cumprimento contratual, gerando consequências jurídicas, financeiras e operacionais.
Ação Preventiva		Responsável
Verificar se o fornecedor possui histórico de uma boa prestação de serviço e confiabilidade de cumprimento de normas.		Equipe de Planejamento e Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Aplicação de Penalidades Contratuais.		Departamento Jurídico

Risco 2	Dependência Operacional	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Demora na execução de serviços
Ação Preventiva		Responsável
Incluir cláusulas contratuais claras sobre prazos e nível de serviço.		Gestor de Contrato
Ação de Contingência		Responsável
Notificar a contratada das cláusulas contratuais que não forem cumpridas e aplicar sanções cabíveis.		Gestor de Contrato e Departamento Jurídico

Risco 3	Inoperância do Sistema do Banco	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Interrupção de pagamentos, atrasos em transações financeiras.
Ação Preventiva		Responsável
Garantir contrato de manutenção ativa com o fornecedor do sistema bancário e realizar testes periódicos de estabilidade		Gestor de Contrato e Departamento de Tecnologia da Informação
Ação de Contingência		Responsável
Realização manual das transações prioritárias, quando possível, até a normalização do sistema		Departamento Financeiro

Risco 4	Inoperância no Sistema de Licitações	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Suspensão de processos licitatórios, atrasos na contratação de bens e serviços.
Ação Preventiva		Responsável
Realizar manutenção preventiva do sistema, manter contrato de suporte técnico.		Responsabilidade do Contratado
Ação de Contingência		Responsável
Utilizar procedimentos manuais conforme legislação vigente.		Equipe de Planejamento e Contratação

Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Risco 1	-	-
Risco 2	-	-
Risco 3		
Risco 4		

OBSERVAÇÃO: A equipe responsável pelo planejamento e contratação é composta pelo colaborador Yhury Silva Rezende. Contudo, no presente período, o referido colaborador encontra-se em gozo de férias. Diante disso, a assinatura do documento será realizada pelo presidente do Conselho, que já é responsável pela assinatura do Edital.

Goiânia, 14 de abril de 2025.

Marcelo de Castro Spada Ribeiro
Presidente CREF14/GO-TO
CREF 001934-G/GO



ANÁLISE DE RISCO - BANCO.docx

Documento número #99cb36dc-469d-423a-98ac-ad8154e31d34

Hash do documento original (SHA256): c3f3ea2fe9994ad1f3540a166e5f493ae04e737399ef7de7837e30f04fd88b07

Assinaturas



Marcelo de Castro Spada Ribeiro

CPF: 828.357.051-04

Assinou em 15 abr 2025 às 00:15:05

Log

- 14 abr 2025, 15:18:40 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b criou este documento número 99cb36dc-469d-423a-98ac-ad8154e31d34. Data limite para assinatura do documento: 14 de maio de 2025 (15:18). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 14 abr 2025, 15:20:28 Operador com email licitacao@cref14.org.br na Conta e077d93b-d258-4fdc-81fb-4ef59b736c3b adicionou à Lista de Assinatura: marcelospada@cref14.org.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Marcelo de Castro Spada Ribeiro e CPF 828.357.051-04.
- 15 abr 2025, 00:15:05 Marcelo de Castro Spada Ribeiro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail marcelospada@cref14.org.br. CPF informado: 828.357.051-04. IP: 172.225.223.18. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -16.68008001567616 e longitude -49.32822660096753. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1178.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 15 abr 2025, 00:15:06 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 99cb36dc-469d-423a-98ac-ad8154e31d34.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 99cb36dc-469d-423a-98ac-ad8154e31d34, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.